



Cipa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos
de Investimentos em Direitos Creditórios
CNPJ: 24.331.364/0001-12
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis
30 de junho de 2024

Cipa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - CNPJ: 24.331.364/0001-12

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis

Em 30 de junho de 2024

Índice

Relatório do Auditor Independente.....	1
Demonstrações da posição financeira	4
Demonstrações do resultado	5
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	6
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto	7
Notas explicativas às demonstrações contábeis	8

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do

Cipa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Cipa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 30 de junho de 2024, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Cipa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios em 30 de junho de 2024 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia e valorização de ativos financeiros

Em 30 de junho de 2024, a carteira de investimentos em títulos e valores mobiliários representava aproximadamente 99,99% do seu patrimônio líquido e era composta por cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, cuja mensuração do valor justo foi determinada pela atualização do valor da cota do fundo investido, divulgada pela instituição administradora, a qual é responsável pela escrituração e controle das cotas do fundo investido. Devido ao fato desse ativo ser o principal elemento que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos a existência, titularidade e valorização desse ativo como assunto significativo de auditoria.

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do

Cipa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

Como a auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência e titularidade por meio da conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelo custodiante; (ii) confronto das movimentações ocorridas entre extratos de movimentação dos investimentos e os registros contábeis; (iii) revisão analítica das variações patrimoniais ocorridas no fundo investido; (iv) conferência dos cálculos de valorização do ativo pelo valor unitário de cota divulgado na data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência, valorização e divulgação de títulos e valores mobiliários do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do

Cipa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

São Paulo - SP

e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 23 de setembro de 2024.



Karin Monchak

Contadora - CRC-1PR26.371/O-9

MGI Assurance Auditores Independentes S.S.

CRC-PR007392/O-3

Cipa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - CNPJ: 24.331.364/0001-12

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações da posição financeira Em 30 de junho de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	<u>30/06/2024</u>	<u>% sobre o patrimônio líquido</u>	<u>30/06/2023</u>	<u>% sobre o patrimônio líquido</u>
Ativo				
Disponibilidades	<u>2</u>	<u>-</u>	<u>9</u>	<u>0,01</u>
Singulare CTVM S.A.	2	-	9	0,01
Títulos e valores mobiliários	<u>88.641</u>	<u>100,01</u>	<u>75.367</u>	<u>99,99</u>
Cotas de fundos de investimento	<u>88.641</u>	<u>100,01</u>	<u>75.367</u>	<u>99,99</u>
Fundo de investimento em direitos creditórios	<u>88.641</u>	<u>100,01</u>	<u>75.367</u>	<u>99,99</u>
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	88.641	100,01	75.367	99,99
Outros valores a receber	<u>18</u>	<u>0,02</u>	<u>11</u>	<u>0,01</u>
Despesas antecipadas	18	0,02	11	0,01
Total do ativo	<u>88.661</u>	<u>100,03</u>	<u>75.387</u>	<u>100,01</u>
Passivo				
Valores a pagar	<u>31</u>	<u>0,03</u>	<u>11</u>	<u>0,01</u>
Taxa de fiscalização - CVM	20	0,02	-	-
Taxa de administração e gestão	5	-	5	-
Taxa de custódia e auditoria	6	0,01	6	0,01
Total do passivo	<u>31</u>	<u>0,03</u>	<u>11</u>	<u>0,01</u>
Patrimônio líquido	<u>88.630</u>	<u>100,00</u>	<u>75.376</u>	<u>100,00</u>
Total do passivo e patrimônio líquido	<u>88.661</u>	<u>100,03</u>	<u>75.387</u>	<u>100,01</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cipa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - CNPJ: 24.331.364/0001-12

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações do resultado Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
Composição do resultado do exercício		
Títulos e valores mobiliários	<u>26.280</u>	<u>18.582</u>
Cotas de fundos de investimento	<u>26.280</u>	<u>18.582</u>
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	26.280	18.582
Demais despesas	<u>(97)</u>	<u>(94)</u>
Taxa de administração e gestão	(51)	(50)
Taxa de custódia e auditoria	(29)	(29)
Taxa de fiscalização - CVM	(14)	(13)
Outras despesas	(3)	(2)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	<u>26.183</u>	<u>18.488</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cipa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - CNPJ: 24.331.364/0001-12

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
Patrimônio líquido no início do exercício	75.376	61.337
Total de 14.108,674387 cotas subordinadas a R\$ 5.342,534875 cada	75.376	-
Total de 14.102,749270 cotas subordinadas a R\$ 4.349,308287 cada	-	61.337
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	26.183	18.488
Cotas emitidas	71	30
12,203518 cotas subordinadas	71	-
5,925117 cotas subordinadas	-	30
Cotas amortizadas	(13.000)	(4.479)
Cotas subordinadas	(13.000)	(4.479)
Variação decorrente da movimentação de cotas	(12.929)	(4.449)
Patrimônio líquido no final do exercício	88.630	75.376
Total de 14.120,877905 cotas subordinada a R\$ 6.276,503227 cada	88.630	-
Total de 14.108,674387 cotas subordinada a R\$ 5.342,534875 cada	-	75.376

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cipa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - CNPJ: 24.331.364/0001-12

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	26.183	18.488
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(23.935)	(18.343)
Taxa de administração e gestão não liquidada	5	5
Taxa de custódia e auditoria não liquidada	6	6
Resultado ajustado	2.259	156
Cotas de fundos de investimento	10.660	4.290
Outros valores a receber	(7)	-
Valores a pagar	10	(7)
Caixa líquido das atividades operacionais	12.922	4.439
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Cotas emitidas	71	30
Cotas amortizadas	(13.000)	(4.479)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(12.929)	(4.449)
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	(7)	(10)
Caixa e equivalentes de caixa no Início do exercício	9	19
Caixa e equivalentes de caixa no Final do exercício	2	9
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	(7)	(10)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cipa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - CNPJ: 24.331.364/0001-12

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O CIPA Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (o “Fundo”), iniciou suas atividades em 27 de setembro de 2016, constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração de 25 anos.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDCs).

As cotas do Fundo são destinadas exclusivamente a Investidores Qualificados, de acordo com a política de investimento descrita no Regulamento.

As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administradora; da gestora; do custodiante; de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Não obstante a diligência da administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem os quais sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de junho de 2024 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 23 de setembro de 2024 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

Cipa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - CNPJ: 24.331.364/0001-12

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- i. Títulos para negociação:** Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e
- ii. Títulos até o vencimento:** Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

e) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

f) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação da administração, como títulos para negociação, considerando que foram adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo registrados inicialmente ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço e posteriormente ajustados pelo seu valor de mercado, quando aplicável, e as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício.

g) Fluxo de caixa

Para fins das demonstrações dos fluxos de caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez, com conversibilidade imediata, se houver.

Cipa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - CNPJ: 24.331.364/0001-12

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

4. Instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

b) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

c) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial.

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Cipa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - CNPJ: 24.331.364/0001-12

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

e) Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

f) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

Cipa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - CNPJ: 24.331.364/0001-12

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

5. Títulos e Valores Mobiliários

Cotas de Fundos de Investimentos

Nome do Fundo	CNPJ	30/06/2024		
		Valor unitário da cota (R\$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado
GFM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multicrédito	13.098.860/0001-51	285.838,428161	310	88.641
Total				88.641

Nome do Fundo	CNPJ	30/06/2023		
		Valor unitário da cota (R\$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado
GFM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multicrédito	13.098.860/0001-51	208.655,663476	361	75.367
Total				75.367

No exercício findo em 30 de junho de 2024 as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado de R\$ 26.280 (R\$ 18.582 em 2023) registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6. Operações com derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercados derivativos, sem prejuízo da atuação em tais mercados pelos FIDCs.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023 não foram realizadas operações com derivativos.

7. Gerenciamento e fatores de riscos

Gerenciamento de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis às cotas de FIDCs e aos direitos creditórios em que os FIDCs dos quais o Fundo possua cotas

Cipa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - CNPJ: 24.331.364/0001-12

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

investida, ativos financeiros e demais modalidades operacionais integrantes das carteiras dos FIDCs, cujas cotas sejam subscritas ou adquiridas pelo Fundo, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização. Antes de adquirir as cotas do Fundo, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos a seguir. A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a seguir poderá gerar perdas ao Fundo e aos cotistas, sendo que nessa hipótese a Administradora, a Gestora e o Custodiante não poderão ser responsabilizados, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, as cotas de FIDCs e/ou os ativos financeiros; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas, nos termos do Regulamento.

Riscos Operacionais e de Mercado:

- (a) Risco de crédito dos títulos da carteira do Fundo** - Os títulos públicos e/ou privados de dívida, que puderem compor a carteira dos FIDCs estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os respectivos compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos e valores mobiliários, comprometendo também sua liquidez.
- (b) Risco de descasamento entre as taxas de atualização das Cotas e a taxa de rentabilidade dos ativos do Fundo:** O Fundo aplica suas disponibilidades financeiras primordialmente em cotas de FIDCs e, também, nos ativos financeiros que devem compor sua carteira de ativos. Considerando-se que o valor das cotas do Fundo será atualizado em conformidade com o permitido pela rentabilidade de sua carteira, poderá ocorrer o descasamento entre os valores de atualização: (i) das cotas dos FIDCs subscritas ou adquiridas pelo Fundo e dos outros ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e (ii) das cotas.
- (c) Flutuação dos Ativos Financeiros:** O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.
- (d) Limitação do gerenciamento de riscos:** A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os cotistas. Embora a Administradora e a Gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

Cipa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - CNPJ: 24.331.364/0001-12

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (e) **Risco decorrente da precificação dos ativos:** Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme disposto nos regulamentos dos FIDCs e na regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.
- (f) **Inexistência de garantia de rentabilidade:** A meta de rentabilidade prioritária adotada pelo Fundo é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo e têm por objetivo funcionar como indicador de desempenho. A meta de rentabilidade prioritária não constitui garantia mínima de rentabilidade aos investidores, seja pela Administradora, pelo Custodiante, pela Gestora, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os ativos do Fundo, incluindo as cotas de FIDCs, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, com base na meta de rentabilidade prioritária, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada no Regulamento.

Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer FIDC, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Riscos de Liquidez:

- (a) **Liquidez reduzida:** As principais fontes de recurso do Fundo para efetuar a amortização de suas cotas decorrem da liquidação: (i) de investimentos de curto prazo não aplicados na aquisição de cotas dos FIDCs, e (ii) de cotas dos FIDCs. Após o recebimento destes recursos, o Fundo poderá não dispor de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização de cotas pertencentes aos seus cotistas.
- (b) **Liquidez para negociação das Cotas do Fundo ou Cotas de FIDCs em mercado secundário:** Os fundos de investimento em direitos creditórios e os fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são tipos sofisticados de investimento no mercado financeiro brasileiro e, por essa razão, destinam-se exclusivamente a investidores qualificados, reduzindo assim o universo de possíveis investidores ou adquirentes de suas cotas. Não há um mercado secundário desenvolvido com liquidez considerável para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e os fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios. Caso o mercado não venha a se desenvolver para tais tipos de ativos, eles poderão continuar tendo baixa liquidez, fato este que poderá implicar na impossibilidade de venda das cotas do Fundo ou de cotas dos FIDCs investidos ou em venda a preço inferior aos seus respectivos valores patrimoniais, causando prejuízo aos cotistas.
- (c) **Liquidez relativa aos Ativos Financeiros:** Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo e dos FIDCs são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo e os FIDCs estarão sujeitos a riscos de liquidez dos ativos financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo e os FIDCs poderão não estar aptos a efetuar pagamentos relativos às amortizações e resgates de suas cotas.

Cipa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - CNPJ: 24.331.364/0001-12

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (d) **Risco de concentração em FIDCs:** Nos termos previstos no Regulamento, o Fundo deve aplicar, no mínimo, 95% do seu Patrimônio Líquido em Cotas de FIDCs. Não há limite de concentração para subscrição ou aquisição de cotas de um único FIDC pelo Fundo. Alterações na condição econômico-financeira e na expectativa de desempenho/resultado dos FIDCs podem, isolada ou cumulativamente, afetar de forma negativa o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo e, conseqüentemente, dos cotistas, de forma mais severa se o Fundo adotasse uma estratégia de investimento de maior diversificação de seus investimentos em diversos FIDCs. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em um único emissor maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito desse emissor. Além disso, não há qualquer limitação ou restrição no Regulamento quanto a classe de Cotas de FIDCs que o Fundo poderá aplicar. Assim, se a carteira do Fundo estiver composta por cotas subordinadas júnior ou cotas subordinadas mezanino, o Fundo estará exposto ao risco específico da subordinação entre as classes de cotas dos FIDCs.
- (e) **Liquidez relativa aos direitos de crédito de propriedade dos FIDCs:** O investimento dos FIDCs em direitos de crédito apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, tendo em vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos de crédito. Caso um FIDC precise vender os direitos de crédito detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais direitos de crédito poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o FIDC e, por consequência, para o Fundo.
- (f) **Amortização e resgate condicionado das Cotas:** As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate cotas são (i) o pagamento das amortizações e resgates das cotas de FIDCs de propriedade do Fundo e (ii) a liquidação dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas. Caso tal evento ocorra não será devido aos Cotistas pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.
- (g) **Amortização e resgate condicionado das Cotas de FIDCs:** As únicas fontes de recursos dos FIDCs para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate de suas cotas são liquidação: (i) dos direitos de crédito pelos respectivos devedores; e (ii) dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o FIDC não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das respectivas cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas dos FIDCs, incluindo o Fundo. Ademais, os FIDCs estão expostos a determinados riscos inerentes aos direitos de crédito e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de suas administradoras e gestoras alienarem os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos de crédito, devido à

Cipa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - CNPJ: 24.331.364/0001-12

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das cotas dos FIDCs à liquidação dos direitos de crédito e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito no parágrafo acima, a Administradora, a Gestora e o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das cotas dos FIDCs e, por consequência, das Cotas do Fundo, ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devida, nesta hipótese, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

- (h) **Patrimônio Líquido negativo:** Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco de concentração, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pela Gestora poderão fazer com que o Fundo apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.
- (i) **Subordinação de determinadas Cotas de FIDCs passíveis de aquisição pelo Fundo a outras classes ou séries de Cotas dos FIDCs aos quais pertencem:** O Fundo poderá adquirir cotas subordinadas de FIDCs, as quais se subordinam às cotas seniores de tais FIDCs para efeitos de amortização e resgate. As amortizações e resgates de cotas subordinadas têm sua realização condicionada ainda à manutenção da razão de garantia e à existência de disponibilidades dos FIDCs. Adicionalmente as cotas subordinadas podem ser subdividas em cotas subordinadas mezanino às cotas subordinadas júnior, sendo que além da subordinação às cotas seniores, as cotas subordinadas júnior se subordinam às cotas subordinadas mezanino para efeitos de amortização e resgate. A Administradora, o Custodiante, a Gestora e suas respectivas Partes Relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou o resgate das cotas subordinadas de FIDCs que venham a ser adquiridas pelo Fundo ocorrerão nas datas originalmente previstas, sendo que, caso tais amortizações e/ou resgates não ocorram não será devida pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Gestora, do Fundo ou dos FIDCs qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza. A não amortização ou resgate de cotas subordinadas de FIDCs detidas pelo Fundo poderá impactar negativamente no fluxo de pagamento de amortização ou resgate do Fundo e/ou no valor patrimonial das cotas do Fundo.

Riscos relativos aos FIDCs:

- (a) **Risco de crédito relativo aos direitos de crédito:** Decorre da capacidade dos devedores dos direitos de crédito adquiridos pelos FIDCs em honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores ou dos cedentes (coobrigados dos devedores), os FIDCs poderão não receber os direitos de crédito que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente seus resultados e por consequência os resultados do Fundo.

Cipa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - CNPJ: 24.331.364/0001-12

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (b) **Risco de crédito relativo aos Ativos Financeiros:** Decorrem da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes dos FIDCs em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas para os FIDCs e para os seus cotistas, incluindo o Fundo. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira dos FIDCs, acarretará perdas para os FIDCs, podendo esses, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos, podendo, por consequência impactar negativamente os resultados do Fundo.
- (c) **Direitos creditórios com taxas prefixadas:** A maior parte dos direitos creditórios integrantes da carteira dos FIDCs é contratada a taxas prefixadas. Na maioria dos casos, a distribuição dos resultados das carteiras dos FIDCs para suas cotas tem como parâmetro a Taxa DI. Caso a Taxa DI se eleve substancialmente, os recursos dos FIDCs poderão ser insuficientes para pagar a meta de rentabilidade dos FIDCs, no todo ou em parte aos cotistas dos FIDCs (dentre os quais, o Fundo), não sendo possível aos FIDCs e às suas administradoras, nos termos da legislação em vigor, prometer ou assegurar rentabilidade a seus cotistas.
- (d) **Risco de descontinuidade dos FIDCs:** A política de investimento dos FIDCs estabelece que os FIDCs devem voltar-se, primordialmente, à aplicação em direitos creditórios originados pelos cedentes. Consequentemente, a continuidade dos FIDCs pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos nos FIDCs, em função da falta de continuidade das operações regulares dos cedentes e da falta de capacidade destas de originar direitos creditórios elegíveis para os FIDCs. Tendo em vista que a política de investimentos do Fundo estabelecida no Regulamento determina que o Fundo deve voltar-se, principalmente, à aplicação em Cotas dos FIDCs, o Fundo poderá sofrer impactos negativos em função da descontinuidade dos FIDCs.
- (e) **Performance e riscos relacionados ao cedente:** De acordo com a estrutura dos FIDCs, e durante o prazo de duração do Fundo, ocorrerão diversas cessões de direitos creditórios pelos cedentes aos FIDCs. Nenhuma garantia pode ser dada de que os cedentes continuarão atuando no ramo de atividade que atualmente possibilita os cedentes a originação dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs. Portanto, o patrimônio líquido dos FIDCs e, consequentemente, o Patrimônio Líquido do Fundo, poderão ser afetados caso qualquer dos cedentes venha a interromper as atividades que resultam na originação dos direitos creditórios.
- (f) **Inadimplência dos devedores dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs e possível não existência de coobrigação ou garantia dos cedentes pela solvência dos direitos creditórios:** Parte dos cedentes de direitos de crédito aos FIDCs poderá ser responsável somente pela obrigação e formalização dos direitos creditórios cedidos aos FIDCs, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos devedores. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores no pagamento dos direitos creditórios, os FIDCs poderão sofrer impactos decorrentes do não pagamento dos

Cipa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - CNPJ: 24.331.364/0001-12

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

valores correspondentes aos referidos direitos creditórios, proporcionando prejuízo para os FIDCs e, conseqüentemente, para seus condôminos, dentre os quais, o fundo.

- (g) Falhas de procedimentos:** Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos FIDCs podem afetar negativamente a qualidade dos direitos de crédito passíveis de aquisição pelos FIDCs e sua respectiva cobrança, em caso de inadimplemento.
- (h) Risco de sistemas:** Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos devedores, cedentes, e dos prestadores de serviços para os FIDCs ocorrerão livre de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos de crédito poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.
- (i) Risco de instrumentos derivativos:** A contratação pelos FIDCs de modalidades de operações de derivativos poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais aos FIDCs e seus cotistas, incluindo o Fundo. Mesmo para os FIDCs, que utilizam derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas para tal FIDC.
- (j) Riscos e custos de cobrança:** Os custos incorridos pelos FIDCs com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos de crédito e dos demais ativos integrantes de sua carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias de seus condôminos, são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado pelos seus cotistas em Assembleia Geral. O Fundo, a Administradora, a Gestora, o Custodiante e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes, direta ou indiretamente, controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os cotistas dos FIDCs deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

Outros Riscos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito dos FIDCs e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para os Cotistas.

Cipa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - CNPJ: 24.331.364/0001-12

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Prestadores de serviços

Custódia:	Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Distribuição das cotas:	Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

9. Remuneração da administração, gestão e custódia

A taxa de administração e gestão é de, no mínimo R\$ 3 mensais, acrescida da quantia mensal fixa de R\$ 1,5 a título de remuneração pelos serviços de custódia, todos os valores corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP-M.

A remuneração é paga pelo Fundo mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, sendo vedada qualquer participação nos resultados auferidos pelo Fundo.

Não são cobradas taxas de performance, ingresso e/ou de saída.

No exercício findo em 30 de junho de 2024 foram apropriados os montantes de R\$ 25 (R\$ 25 em 2023) a título de taxa de administração, R\$ 26 (R\$ 25 em 2023) a título de taxa de gestão e R\$ 25 (R\$ 25 em 2023) a título de taxa de custódia.

10. Custódia dos títulos em carteira

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do custodiante.

11. Partes relacionadas

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio da Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. A conta corrente do Fundo é mantida junto à Administradora.

Descrição	Parte Relacionada	30/06/2024		30/06/2023	
		Ativo	Resultado	Ativo	Resultado
Disponibilidades	Singulare CTVM	2	-	9	-
	Parte Relacionada	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de administração	Singulare CTVM	(2)	(25)	(2)	(25)
Taxa de custódia	Singulare CTVM	(2)	(25)	(2)	(25)

Cipa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - CNPJ: 24.331.364/0001-12

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. Características e valorização das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e serão resgatadas com a amortização integral de seu valor, ou quando da liquidação do Fundo.

As cotas são valorizadas todo dia útil pelo valor de abertura do respectivo dia útil.

13. Emissão, resgate e amortizações de cotas

(a) Emissão

As cotas não poderão ser integralizadas mediante a entrega de ativos, sejam cotas de FIDCs ou Ativos Financeiros.

No exercício findo em 30 de junho de 2024 foram emitidas 12,20351776 cotas no montante de R\$ 71 (5,925117 cotas no montante de R\$ 30 em 2023).

(b) Resgate e amortização

As cotas serão resgatadas integralmente ao término do prazo de duração do Fundo, que será objeto de prévia deliberação de Assembleia Geral Cotistas.

As cotas poderão ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer momento, a critério da gestora (i) caso ocorra um desenquadramento da alocação mínima e/ou (ii) caso não haja oportunidades de investimento em cotas de FIDC que poderá proporcionar o reenquadramento da carteira do Fundo, sendo que, tal amortização extraordinária deverá ser realizada de forma (a) proporcional pela quantidade de cotas emitidas por ocasião de cada oferta pública de tais cotas a serem amortizadas e (b) ponderada pelo valor de cada oferta pública de tais cotas a serem amortizadas.

As amortizações previstas nos suplementos poderão ser aceleradas, pelo regime de caixa, a critério da gestora.

No exercício findo em 30 de junho de 2024 foram amortizadas cotas no montante de R\$ 13.000 (R\$ 4.479 em 2023).

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

<u>Data</u>	<u>PL Líquido Médio</u>	<u>Valor da Cota (R\$)</u>	<u>Valor da Cota Teórica (R\$ (*)</u>	<u>Rentabilidade Teórica Acumulada (%) (*)</u>
30/06/2024	83.759	6.276,503227	7.197,351682	34,72
30/06/2023	65.771	5.342,534875	5.660,13252	30,14

(*) valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Cipa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - CNPJ: 24.331.364/0001-12

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

16. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito à regra geral

(I) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

(II) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Cipa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - CNPJ: 24.331.364/0001-12

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007).

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

18. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

Cipa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - CNPJ: 24.331.364/0001-12

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

19. Deliberações em assembleias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 14 de dezembro de 2023 aprovou a amortização de cotas subordinadas no valor de R\$ 6.500.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 08 de março de 2024 aprovou a amortização de cotas subordinadas, em valor correspondente a R\$ 6.500.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 25 de junho de 2024 aprovou a amortização de cotas subordinadas, em valor correspondente a R\$ 5.600.

20. Mudanças no ambiente regulatório

Em 23 de dezembro de 2022 foi publicado o novo Marco Regulatório dos Fundos de Investimento, através da edição da Resolução CVM nº 175/2022 (alterada posteriormente pelas Resoluções CVM Nº 181/23, 184/23, 187/23 e 200/24) que entrou em vigor em 02 de outubro de 2023. Os fundos de investimento que estejam em funcionamento na data de início de sua vigência deverão se adaptar integralmente à norma até 30 de junho de 2025, com exceção dos FIDC, que deverão se adaptar até 29 de novembro de 2024.

21. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos
Diretor Responsável

Robson Roble
Contador CRC-1SP 250.475/O-0
